



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1920/14

Data 30.12.14

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a Professores, conforme Lei Municipal 622/12, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento aos Professores, num percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 622/12, sendo os que seguem, já na lotação em que se encontram:

| Mat. | Nome | CPF | Lotação |
|----------|-------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 2318-3/1 | Adriana Ftª Degering | 869.813.079-87 | Escola R. Mun. Salgado Filho |
| 2318-3/2 | Adriana Ftª Degering | 869.813.079-87 | Escola R. Mun. Salgado Filho |
| 2591-7/1 | Cicera AP. da Silva | 029.857.319-92 | Escola R. Mun. João M. de Moraes |
| 2297-7/1 | Cleonice de Ftª D. Mroczkoski | 658.930.779-20 | Escola R. Mun. João M. de Moraes |
| 2292-6/1 | Dulci Olivia Ribeiro | 706.472.409-04 | Escola R. M. João Mun. de Moraes |
| 2648-4/1 | Laurentina Brand | 476.396.289-20 | Escola R. Mun. Salgado Filho |
| 2308-6/1 | Laurentina Brand | 476.396.289-20 | Escola R. Mun. Salgado Filho |
| 2586-0/1 | Marines Delabetta | 042.983.489-62 | Escola R. Mun. Abelardo luz |
| 2333-7/1 | Neres da Veiga Kramer | 022.782.389-30 | Escola R. Mun. Abelardo luz |
| 2311-6/1 | Olavo Domingos | 356.415.769-72 | Escola R. Mun. João M. de Moraes |
| 2394-9/4 | Reinaldo Rodrigues Moreira | 035.488.989-39 | Escola R. Mun. João M. de Moraes |
| 2322-1/1 | Rosangela Manica | 001.304.689-67 | Escola R. Mun. Abelardo luz |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | | |
|----------|--------------------------------|----------------|--|
| 2658-1/1 | Sidinéia Inácio da S. de Souza | 036.135.419-39 | Escola R. Mun. João M. de Morais |
|----------|--------------------------------|----------------|--|

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10/02/2014 e o percentual pago é referente ao período de 10/02/14 a 28/02/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - Janeiro - 2015
Jornal Correio do Parana
Página 10
Edição 2051
Edgimonde J. Goulart
Ass. Responsável